



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 25-09-2024

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

--

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- José Eduardo Costa
- Cidália Tavares Simas
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 25-09-2024**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença dos vereadores municipais Carlos Manuel Melo Pimentel, José Eduardo Costa, Cidália Tavares Simas, Gonçalo Patrício Fontes Dias, Emanuel Sousa Medeiros e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, com exceção da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e das vereadoras municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental e Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausentes por motivo justificado. -----

___Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

___A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL Nº 117/2024) - I Nº 9938/2024 - INFORMAÇÃO - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

(DL Nº 118/2024) - I Nº 9939/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 119/2024) - I Nº 9896/2024 - 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ---
O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que têm sido observados tratores a efetuar despejos diários em algumas fossas em Água d'Alto, nomeadamente na Rocha dos Campos. Prosseguiu lembrando que o inverno se aproxima e que a situação tenderia a piorar com o aumento da pluviosidade. Questionou se havia algum plano previsto para minimizar a situação. -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que existe um plano de saneamento básico que contemplaria as zonas referidas, mas que se encontram com um problema financeiro significativo. Prosseguiu explicando que foram atribuídos fundos comunitários à Câmara Municipal, em teoria, considerando que já existe um acordo com a AMRAA relativamente a fundos comunitários, os quais correspondem a aproximadamente 7.000.000,00€ (sete milhões de euros). Prosseguiu recordando que o projeto de saneamento básico tem um custo aproximado de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros) e que a Câmara Municipal possui algumas obras cujo custo é bastante significativo e necessitam de ser terminadas, nomeadamente a 2.ª fase de ampliação do parque industrial (superior a dois milhões de euros). Prosseguiu informando que os fundos comunitários para saneamento básico contemplam as áreas do saneamento básico, mas não contemplam as estradas, ou seja, mesmo que efetuassem a candidatura a fundos comunitários, as estradas em si seriam sempre um custo acrescido para a Câmara Municipal. Referiu que teria de averiguar se as outras câmaras municipais executavam, ou não, o seu *plafond* e que, sensivelmente a meio do programa, tentariam negociar a candidatura com o Governo Regional. Recordou que estava em fase de candidatura a 2.ª fase de ampliação do parque industrial, considerando que, como concluíram a 1.ª fase, se não efetuassem a candidatura para a 2.ª fase, corriam o risco de não receber o valor correspondente à 1.ª fase por não terem concluído a obra financiada com fundos comunitários. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 117/2024) - I N.º 9938/2024 - INFORMAÇÃO - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte informação: -----

“Na sequência da cessação de funções de Emanuel Frias Santos, como Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, por despacho de 12 de setembro de 2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 42.º e n.º 4 do art.º 43.º do Anexo I da



Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as disposições legais aplicáveis ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, foi nomeado para o Gabinete de Apoio à Presidência, para exercer funções de Chefe de Gabinete, Orlando José Xavier Cabral de Melo". -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o Dr. Emanuel Santos requereu a sua saída, tendo cessado as suas funções enquanto Chefe de Gabinete. Mais disse que o Dr. Orlando Melo foi nomeado para ocupar o cargo. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

(DL N.º 118/2024) - I N.º 9939/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA-

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

"Considerando que: -----

- a. *O art.º 290.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a respetiva execução; -----*
- b. *Nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, sendo nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do art.º 96.º, cfr. resulta respetivamente da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- c. *O Município de Vila Franca do Campo tem em curso ou em fase de execução os seguintes procedimentos de contratação pública, cuja abertura foi determinada através da respetiva deliberação da Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar: -----*
 - *DL N.º 102/2023, de 08/11/2023 - I N.º 11149/2023: Procedimento de concurso público n.º 7/2023 - Empreitada de Construção Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - VFC -----*
 - *DL N.º 32/2024, de 08/03/2024 - I. N.º 2334/2024: Procedimento de concurso público n.º 2/2024 - Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água d'Alto -----*
 - *DL N.º 33/2024, de 08/03/2024 - I. N.º 2333/2024: Procedimento de ajuste direto n.º 23/2024 - Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo -----*
 - *DL N.º 34/2024, de 08/03/2024 - I. N.º 2356/2024: Procedimento de concurso público - Empreitada de Construção do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo - Fase 2 -----*



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- DL N.º 64/2024, de 22/05/2024 - I. N.º 5301/2024: Procedimento de concurso público internacional n.º 1/2024 - Aquisição de Serviços para a Proteção das Nascentes de Água da Mãe d' Água e do Galego - Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1 -----
- DL N.º 92/2024, de 17/07/2024 - I N.º 7834/2024: Procedimento de concurso público internacional n.º 2/2024 - Aquisição de contentores de recolha seletiva de resíduos para o concelho de Vila Franca do Campo -----
- DL N.º 93/2024, de 17/07/2024 - I N.º 7814/2024: Procedimento de ajuste direto n.º 6/2024 - Empreitada de Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha - Freguesia de Água D'Alto -----

d. Nos procedimentos de contratação pública acima elencados encontrava-se designado como gestor do contrato, o Sr. Emanuel Frias Santos, cujas funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência cessaram a 31/08/2024; -----

e. Na sequência de tal circunstância, por despacho de 12/09/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, o Dr. Orlando José Xavier Cabral de Melo; -----

Face ao exposto, e impondo-se designar um gestor de contrato para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se à Câmara Municipal que, em substituição do anterior, seja designado o Dr. Orlando José Xavier Cabral de Melo como gestor dos contratos já formados na sequência dos procedimentos de contratação pública acima elencados, e que atualmente se encontram em fase de execução, e ainda dos contratos que venham a ser celebrados a partir da data da presente deliberação, na sequência do respetivo procedimento pré-contratual previsto no citado diploma e cuja tramitação esteja em curso”. -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que todos os contratos de procedimentos de contratação pública possuem um gestor de contrato associado, sendo que o gestor dos contratos que a Câmara Municipal tem em execução era o anterior Chefe de Gabinete, Dr. Emanuel Santos. Prosseguiu dizendo que era necessário proceder à substituição do gestor de contratos, sendo seu entendimento que deveria passar a ser o atual Chefe de Gabinete, Dr. Orlando Melo, a ter a referida função. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que, segundo a lei, o tipo de delegação de competências a que o Presidente da Câmara se referia deveria ser atribuído a um dirigente de unidade orgânica. Prosseguiu questionando se o Chefe de Gabinete se enquadrava no perfil que referiu. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que tinham dois dirigentes de unidades orgânicas anteriormente, mas que não tinham nenhum no presente, pelo que, face à situação e por ainda não terem recebido resposta do FAM autorizando a abertura dos novos concursos, concluiu que o Chefe de Gabinete era a única pessoa que reunia as condições, para além do seu local de trabalho ser próximo do local de trabalho do Presidente da Câmara, como permitia um acompanhamento mais direto nas obras.



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Mais disse que a função do Chefe de Gabinete era ir às reuniões de obra, efetuar o respetivo acompanhamento destas e comunicar ao executivo. Prosseguiu recordando que não tinham nenhum chefe de unidade orgânica no presente, motivo pelo qual a função recaía sobre o Chefe de Gabinete. ---
O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que era necessário averiguar a legalidade da delegação, a legalidade dos requisitos de competência do gestor de contratos de contratação pública, nomeadamente se possuía competências nas áreas técnicas e financeiras. Mais disse não atribuir tais competências ao Dr. Orlando Melo nem ao anterior gestor de contratos, Dr. Emanuel Santos, professor de instrução primária. Prosseguiu dizendo que não se recordava de terem deliberado anteriormente uma proposta do género relativamente ao Dr. Emanuel Santos. Mais disse que consultou as atas anteriores desde o início do mandato e não encontrou nenhuma deliberação do género. -----
O Presidente da Câmara Municipal referiu que a designação do gestor de contrato estava incluída nos contratos sobre os quais deliberavam, pelo que quando os aprovavam, aprovavam implicitamente o gestor do contrato constante no contrato. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 119/2024) - I Nº 9896/2024 - 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida documentação referente à 4.ª revisão orçamental. --
O Presidente da Câmara Municipal referiu que iriam receber uma verba do Governo Regional que já tinha sido adstrita às câmaras municipais cerca de três anos antes e que se relacionava com o IVA da restauração. Mais disse que, passados três anos, o Governo Regional deliberou para se proceder ao pagamento da verba às respetivas câmaras municipais. Prosseguiu informando que, como se tratava de um aumento de receita, implicava uma revisão orçamental, a qual teria de ser, também, autorizada em sessão da Assembleia Municipal. Prosseguiu dizendo que se tratava de uma verba com o valor de 135.093,00€ (cento e trinta e cinco mil e noventa e três euros) que necessitavam de inscrever como receita do orçamento para poder receber do Governo Regional e que a verba seria destinada, sobretudo, a duas dotações, nomeadamente 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para 'reparação de viaturas' e 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) para a empresa responsável pela elaboração do novo PDM, considerando que tiveram de efetuar uma revisão da própria prestação de serviços. Mais disse que os restantes foram alocados em áreas relacionadas com despesas correntes. Terminou realçando que o que conduzia a uma revisão do orçamento era a entrada de uma receita que não estava prevista no início quando elaboraram o orçamento. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro na importância de 4.992.382,69€ (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h12, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----